



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERCO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO
CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328
2
0302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA
DA
SILVA:6328030207
2
Dados: 2023.12.13
17:03:38 -03'00'

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL — FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 04 (quatro) Quarteirões de domínio municipal, localizados no Loteamento Quintinha, na Vila da Quinta, ao Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, para cumprir a função específica de implantação de 55 (cinquenta e cinco) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, a saber:

Quarteirão "R": Transcrito na matrícula nº 61.006, do livro 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis do Rio Grande-RS, com a seguinte descrição: um terreno de forma regular, localizado no Loteamento Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 02 (dois), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A": daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina; daí a norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 02 (dois), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Quarteirão "A": Transcrito na matrícula nº 61.007, do livro 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis do Rio Grande-RS, com a seguinte descrição: um terreno de forma regular, localizado no Loteamento Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 03(três), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A": daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 04 (quatro), com a qual faz esquina; daí a norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão do Poder Legislativo do Município

Quarteirão "A-1": Transcrito na matrícula nº 61.009, do livro 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis do Rio Grande-RS, com a seguinte descrição: um terreno de forma regular, localizado no Loteamento Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 05 (cinco), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A": daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina; daí a norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua 05 (cinco), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Quarteirão "S": Transcrito na matrícula nº 61.010, do livro 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis do Rio Grande-RS, com a seguinte descrição: um terreno de forma regular, localizado no Loteamento Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 06 (seis), ao sul, na direção O-L, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente onde confronta com a Avenida "A": daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 07 (sete), com a qual faz esquina; daí a norte, na direção L-O, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.347,50m² (dois mil trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados).

§ 1º - Os terrenos de que trata o caput são classificados para uso na produção de habitação de interesse social, conforme estabelece o inciso VII, do Art. 34, Capítulo II – Das Políticas Sociais da Lei Municipal 6.585, de 20 de agosto de 2008 - Plano Diretor do Município - e no Programa Habitacional Rio Grande.

§ 2º - Os terrenos a serem doados pelo Município, conforme caput deste artigo, estão inseridos na Área Urbana consolidada, dentro do perímetro urbano, na área de expansão urbana contígua à área urbana, possuem infraestrutura, localização próxima a equipamentos públicos e acesso a comércio e serviços.

§ 3º - No documento de doação deve constar cláusula de reversão para o caso de a obra não iniciar no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou, no caso ser-lhe dado uso diverso do estabelecido ou, ainda, no caso de rescisão do contrato de execução. Mediante ato motivado da Administração o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias poderá ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os trâmites e ônus decorrentes da doação dos terrenos para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º Revoga a Lei Municipal nº 6711, de 18 de junho de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 264-2023-CMRG
Prot. 5063-2023

Rio Grande, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 129-2023, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR Assinado de forma
digital por JULIO
PEREIRA DA CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280 Dados: 2023.12.13
302072 16:57:38 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.